

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Sorteio Arno”

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária
Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli Me
Endereço: Avenida Queiroz Filho, 1700 – casa 45 – Vila Hamburguesa – São Paulo CEP: 05319-000
CNPJ nº. 29.092.414/0001-70

1.2. Empresa Aderente
Razão Social: SEB Comercial de Produtos Domésticos Ltda
Endereço: Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85 – Cidade Monções – São Paulo/SP
CNPJ: 14.644.526/0002-08

Razão Social: In Foco Promoções, Eventos e Merchandising Ltda
Endereço: Rua Pereira Leite, 323 – Sala B21 – Sumarezinho – São Paulo/SP – 05442-000
CNPJ nº. 01.770.367/0001-57

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional de acordo com as condições previstas neste regulamento.

2.2. Para efeitos de participação na promoção **“Sorteio Arno”** será considerado válido o período de 00h00min horas do dia 16/12/2020 e término às 23h59min horas do dia 13/06/2021 (horário oficial de Brasília).

2.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial da Arno Brasil (@arnobrasil) no Instagram, curtir a foto oficial da promoção, correspondente ao período de participação, conforme item 8.1 deste regulamento, e marcar 3 (três) amigos diferentes a cada comentário e esteja com o perfil em modo público no dia da apuração.

2.3.1. Os comentários que tiverem perfis (@) repetidos serão desconsiderados (ambos comentários) para fins de participação, portanto não será permitido um participante repetir mais de uma vez o perfil (@) marcado, assim como também não será permitido marcar perfis Fakes (fictícios), perfis de famosos e perfis de empresa.

2.3.2. Somente serão considerados válidos para a promoção os comentários realizados na foto oficial da promoção correspondente ao período de participação, conforme item 8.1 deste regulamento, cujo participante esteja com o perfil aberto/público no dia da apuração, que esteja seguindo/curtindo a página do Arno Brasil (@arnobrasil) no Instagram, tenha curtido a foto oficial e marcado no comentário da foto 3 (três) amigos diferentes, ou seja, não serão válidos comentários separados, no qual o participante marque apenas 2 (dois) ou menos amigos em cada comentário e/ou não esteja seguindo a página do Arno Brasil no Instagram e/ou não tenha curtido a foto oficial da promoção.

- 2.4. Serão consideradas válidas para a promoção apenas os comentários que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.
- 2.5. Os números da sorte serão distribuídos para os comentários da respectiva foto oficial do período participação/sorteio, sendo 1 (um) número da sorte para cada comentário com três marcações de amigos. A lista de comentários com seus respectivos números da sorte será exposta em arquivo link na página oficial do Arno Brasil (@arnobrasil) no Instagram, após o período de participação e até um dia antes da extração da Loteria, conforme item 8.1. deste regulamento, onde o participante poderá consultar seus comentários e com seus números da sorte. três marcações amigos
- 2.6. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento. No entanto, cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez em cada sorteio.
- 2.7. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 1 34567	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 34567

3. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

- 3.1. Serão emitidas 07 (sete) séries numeradas de "0" a "6", que, sendo que cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão distribuídos 11 (onze) prêmios em toda a promoção, conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração	Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio e valor unitário	Série
16/12/2020 às 00:00 a 03/01/2021 às 23:59	09/01/2021	11/01/2021 às 15:00	05	01 (um) Kit de produtos Arno, constituído de: 01 Batedeira Planetária Arno Inspirart (Vermelha) 110V no valor de R\$ 379,99 01 (um) AirFry Arno Super Preta – BFRY - 110V, no valor de R\$ 689,99. 01 Liquidificador Arno Power Mix Limpa Fácil (LQ30) 110V, no valor de 219,99 01 Super Grill Arno Inox – GGRA - 110V, no valor de R\$ 499,99 01 Forno Elétrico Arno Airfry 5	0

				em 1 (Vermelho) 110V, no valor de R\$ 629,99 01 Processador de Alimentos Multichef 7 em 1 (Vermelho) 110V, no valor de R\$ 419,99 01 Cafeteira Arno Element – CFEL - 110V, no valor de R\$ 419,99 01 Panela de Pressão Elétrica Arno Digital Compacta 2,5L-PP25 - 110V no valor de R\$ 679,99 01 Ventilador de Mesa Arno Ultra Silence Force Desmontável 40cm – VD40 - 110V, no valor de R\$ 319,99 01 Ferro a Vapor Smartgliss – FSC1 - 110V no valor de R\$ 369,99. Kit no valor total de R\$ 4.629,90	
04/01/2021 às 00:00 a 24/01/2021 às 23:59	30/01/2021	01/02/2021 às 15:00	01	01 (um) Ventilador de mesa Arno Ultra Silence Force Desmontável 40cm – VD40 - 110V, no valor de R\$ 319,99	1
22/01/2021 às 00:00 a 21/02/2021 às 23:59	27/02/2021	01/03/2021 às 15:00	01	01 (um) Liquidificador Arno Power Max Limpa Fácil 1400 (Vermelho) 110V, no valor de R\$ 309,99 .	2
22/02/2021 às 00:00 a 21/03/2021 às 23:59	27/03/2021	29/03/2021 às 15:00	01	01 (uma) Cafeteira Nescafé Dolce Gusto Genio S Plus (Vermelha) 110V, no valor de R\$ 639,99	3
22/03/2021 às 00:00 a 18/04/2021 às 23:59	24/04/2021	26/04/2021 às 15:00	01	01 (uma) Batedeira Planetária Arno Inspirart,(Vermelha) 110V no valor de R\$ 379,99.	4
19/04/2021 às 00:00 a 09/05/2021 às 23:59	15/05/2021	17/05/2021 às 15:00	01	01 AirFry Arno Moderna Preta – PFRY - 110V, no valor de R\$ 589,99	5
10/05/2021 às 00:00 a 13/06/2021 às 23:59	19/06/2021	21/06/2021 às 15:00	01	01 (um) Forno Elétrico Arno AirFry 5 em 1 (Vermelho) – FOR3 - 110V, no valor de R\$ 629,99	6

4.2. As apurações dos resultados ocorrerão na Insight, localizada Rua Pereira Leite, 323 – Sala B21 – Sumarezinho – São Paulo/SP – 05442-000 conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção
11	R\$ 26.019,44

6. FORMA DE APURAÇÃO:

- 6.1. Os números da sorte serão formados por 06 (seis) algarismos, sendo que o 1º dígito à esquerda será correspondente à série participante e os demais números subsequentes correspondem ao número da sorte, os mesmos serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente.
- 6.2. Para definição do número de sorte contemplado será apurado o número, composto de cinco algarismos, formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo conforme o resultado da Loteria Federal para identificação do número de ordem.

Exemplo:

1º prêmio	1230	5	
2º prêmio	0543	2	
3º prêmio	1352	2	
4º prêmio	0232	9	
5º prêmio	1545	6	

↓

Exemplo de número da sorte: 52296

- 6.3. Depois de identificado o número da sorte sorteados (ex.: 52296), será contemplado o participante que possuir o número da sorte mais próximo do número sorteado dentro da série participante, correspondente ao período de participação.
- 6.4. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: 52296), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: 52296) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: 52297), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: 52295), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito "gangorra" até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 6.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 6.6. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SECAP/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries e negativa da autorização pela SECAP/ME.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:

- I. Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Arno Brasil no Instagram e/ou não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - II. Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a empresa promotora, nos termos descritos no item abaixo.
 - III. Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou se utilizarem de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 7.2. Ficará vedada a participação dos sócios, funcionários da Empresa Aderente e/ou empresas do seu mesmo grupo econômico, bem como da agência e outras empresas diretamente envolvidos nos processos de planejamento, operacionalização e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará o participante impedido mediante a verificação dos dados através de contato pelas redes sociais.
- 7.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site www.arno.com.br/sorteios
- 8.2. O nome e o número da sorte do vencedor da presente promoção serão divulgados no Instagram do Arno Brasil até 3 (três) dias após o término da apuração e neste permanecerá por pelo menos 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Messenger do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 9.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em seu domicílio em data e horário a ser combinado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 9.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 9.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à publicação de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 10.2. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 10.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela comentário postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.
- 10.4. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 10.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos comentários poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Arno Brasil.
- 10.6. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 10.7. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 10.8. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.9. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 10.10. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 10.11. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 01.011205/2020** expedido pelo Ministério da Economia.